316127/09
15 05 09 04
Kaila

RIOPREVIDÊNCIA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

153

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº 153 DE 15 DE MAIO DE 2009.

PUBLICADO
20 MAI 2009
DIÁRIO OFICIAL

ALTERA A PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE N.º 148, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de Relação das Remunerações das Contribuições – RRC do ex-servidor juntamente com a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, para os fins previstos na Lei Federal nº 10.887/2004, e

CONSIDERANDO que a Orientação Normativa SPS n.º 2, de 31 de março de 2009, estabelece que os valores a serem informados na RCC deverão ser adotar, como termo inicial, a competência de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - O §1º do art. 2º. da Portaria RIOPREVIDÊNCIA Nº 148, de 9 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º [...]

§ 1º – Os valores das remunerações, consideradas as parcelas que serviram de base para a contribuição previdenciária, deverão ser informados pelo órgão emissor da CTC a contar da competência de julho de 1994."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2009.

WILSON RISOLIA RODRIGUES
Diretor-Presidente

RIOPREVIDÊNCIA VISTO Diretoria Jurídica

rio2016 | Governo do Rio de Janeiro